



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.977, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 909.000,00 (Novecentos e Nove Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0015)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL  
04.122.0004.2021 – MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0023)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
26.781.0038.1063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0025)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 87.000,00  
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0033)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0045)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00  
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0046)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0141)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB  
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00  
Aplicação: 300.0047 – Aquisição Equipamentos - Estruturação de UAE  
Valor do Crédito: R\$ 200.000,00  
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0153)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0156)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB  
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00  
10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMB. E HOSPITALAR  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0175)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade  
Valor do Crédito: R\$ 280.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0224)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 58.000,00  
08.244.0018.1002 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SOCIAL  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0401)  
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 500.0047 – Implantação de 01 Academia  
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0024.1014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ESPORTES E LAZER  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0293)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0322)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00


**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	278.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	15.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	616.000,00

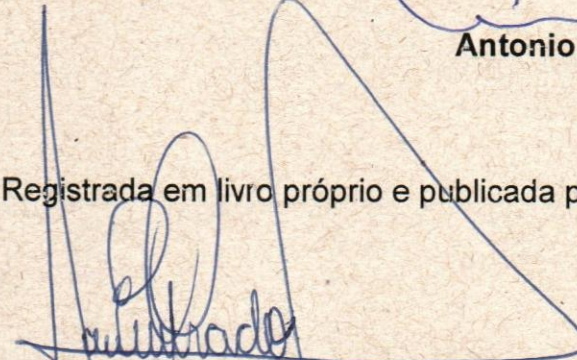
**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de julho de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração